

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 7/1/2000, publicado no DODF de 11/1/2000.

Parecer n.º 62/99 - CEDF **Processo n.º** 0030-010237/99

Interessado: Secretaria de Educação do Distrito Federal.

- Aprova a Proposta Pedagógica da Educação Básica para as Escolas Públicas do Distrito Federal.
- Aprova as Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental, do Ensino Médio, do Curso Normal em nível médio e da Educação de Jovens e Adultos das Escolas Públicas do Distrito Federal.
- Dá outras providências.

HISTÓRICO: A Secretaria de Educação encaminha a este Colegiado a Proposta Pedagógica e as Matrizes Curriculares para as escolas da rede pública de ensino, a ser implantadas, experimentalmente, no ano 2000.

Informa que, na elaboração da proposta em pauta, houve participação de equipes do Departamento de Pedagogia e das Divisões Regionais de Ensino, bem como de coordenadores pedagógicos e professores regentes de classe.

O documento apresentado está organizado em sete itens: Função Social da Escola; Proposta Pedagógica da Escola; Aprendizagens significativas e desenvolvimento de competências; Um currículo voltado para habilidades e competências; A concretização dos Princípios Metodológicos: Currículo da Educação Infantil, Currículo do Ensino Fundamental, Currículo do Ensino Médio, Currículo do Curso Normal em nível médio, Currículo da Educação de Jovens e Adultos e Currículo da Educação Especial; Avaliação e Formação Continuada do Professor.

ANÁLISE: A Proposta Pedagógica apresentada propõe, em sua introdução, tornar a Escola Pública mais dinâmica, mais eficiente, mais atenta às necessidades dos novos tempos, voltada para a transformação da sociedade, em consonância aos "princípios éticos da Autonomia, da Responsabilidade, da Solidariedade e do Respeito ao Bem Comum", aos "Princípios dos Direitos e Deveres da Cidadania, do Exercício da Criticidade e do Respeito à Ordem Democrática", bem como aos "princípios estéticos da Sensibilidade, da Criatividade e da Diversidade de Manifestações Artísticas e Culturais" como preceituam as Diretrizes Curriculares Nacionais, que deverá garantir "a igualdade de acesso para alunos a uma Base Nacional Comum", como forma de preservar a unidade dos conhecimentos e a possibilidade de avaliação nacional.

ITEM I - Função Social da Escola - é enfatizado que a instituição escolar que cumpre sua função social é respeitada pela comunidade que a preserva. Cabe a ela cumprir sua função social que é de possibilitar a todos os seus alunos o sucesso escolar, no prazo legalmente estabelecido.

Focaliza o Diretor como o grande articulador, que deve conjugar o compromisso político que o fazer educativo exige com sua competência técnica e a de todos as agentes educacionais, como forma de atender bem à comunidade que a busca e tornar real a função social da escola.

ITEM II - Proposta Pedagógica da Escola - por tratar-se de um sistema público de ensino, o documento assinala que cada unidade escolar deverá elaborar a sua proposta pedagógica a partir de uma diretriz única - o Currículo- elaborado com representação da coletividade. Caberá, portanto, a escola enriquecê-lo, inová-lo e contextualizá-lo atendendo as suas necessidades específicas. A proposta deverá refletir o pensamento e a identidade de todos os seus membros, mobilizar seus agentes, desenvolver lideranças, aprimorar competências, melhorar desempenhos e restabelecer os valores humanos.

ITEM III - Aprendizagens Significativas e Desenvolvimento de Competências - Propõe que a escola estimule aprendizagens significativas, em substituição a aprendizagem mecânica que, em geral, predomina nas Escolas.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

Ressalta a relevância do papel que o professor exerce, pois depende de sua atuação e de sua responsabilidade profissional facilitar ou dificultar o processo de aprendizagem do aluno.

Dependendo das atitudes do professor o processo de ensino e de aprendizagem torna-se mais dinâmico e eficaz e possibilita que aprendizagens significativas ocorram, produzam competências e formem cidadãos proativos.

ITEM IV - Um Currículo voltado para habilidades e competências - o Currículo proposto adota como eixo metodológico a ênfase nas aprendizagens significativas, privilegia as habilidades e as competências que se apresentam como decorrência dessas aprendizagens. Desde a Educação Infantil, o referencial de habilidades e competências deverá ser o instrumento de trabalho da Escola, do professor e do aluno. Todo o currículo será permeado com os temas transversais, como forma de orientar a educação escolar, em seus princípios básicos: Dignidade da pessoa humana, Igualdade de direitos, Participação e Co-responsabilidade pela vida social.

Propõe a formação do ser humano, com seu comportamento ético, moral, político e social, com habilidades, competências e valores que domina o saber ser, o saber fazer e o saber estar em um mundo em processo acelerado de transformação.

ITEM V - A concretização dos Princípios Metodológicos.

O currículo proposto para as Escolas Públicas do Distrito Federal norteia-se pelos princípios éticos e morais que estão consubstanciados nas relações sociais, as do mundo do trabalho e as de convivência com o meio ambiente. É visível que a abordagem da Proposta Pedagógica e de concepção curricular estão intimamente ligadas à educação exigida pelo mundo em processo de globalização e transformação.

O currículo - da Educação Infantil ao Ensino Médio - privilegia a aquisição de aprendizagens significativas e o desenvolvimento de competências.

A Educação Infantil tem como objetivo desenvolver a criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementa a ação da família e da comunidade. Deverá cumprir duas funções indispensáveis e indissociáveis: cuidar e educar.

Numa perspectiva de educação para a cidadania, o Currículo propõe alcançar três objetivos básicos na Educação Infantil:

- Construção da identidade e da autonomia;
- Interação e socialização da criança no meio social, familiar e escolar;
- Ampliação progressiva dos conhecimentos de mundo.

Os conteúdos educativos terão um tratamento especial, contextualizado, não-fragmentado e significativo.

Os conteúdos serão organizados em torno de áreas de conhecimento e experiências muito próximas da criança, como:

- A descoberta de si mesmo;
- A descoberta do meio social e natural;
- A intercomunicação e as linguagens.

A Secretaria de Educação assegura, a partir do ano 2000, a matrícula na Educação Infantil a todas as crianças com seis anos de idade.

O Ensino Fundamental, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, "terá por objetivo a formação básica do cidadão."

Nas séries iniciais desse nível de ensino, o Currículo enfatiza a "assimilação de conceitos", busca desenvolver as estruturas cognitivas, fornecendo aos alunos os "subsunçores" necessários às aprendizagens significativas e a construção de competências.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Visando garantir o sucesso escolar do aluno, o sistema educacional atenderá, mediante propostas alternativas, aquele que apresentar dificuldades em sua trajetória escolar.

No caso específico das que se encontram em situação de defasagem em relação à idade-série, receberão atendimento especializado por meio de projetos específicos de aceleração da aprendizagem.

De 5ª a 8ª séries, o Currículo privilegia as aprendizagens significativas e a construção de competências. O conteúdo não é tratado como um fim em si mesmo, mas como um dos meios para o desenvolvimento de competências e habilidades. O Currículo proposto volta-se para uma necessária atualização de conhecimentos e valores, numa perspectiva crítica, responsável e contextualizada, que privilegie a inteligência e a capacidade de alunos e professores vivenciarem os conhecimentos em seus enfoque interdisciplinar, onde todas as áreas se aproximam e possibilitam a análise da teia de relações entre seus aspectos comuns, diferentes e contraditórios.

Para o Ensino Médio a presente proposta concentra os conteúdos em três áreas do conhecimento, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias, que serão abordadas a partir do enfoque multi e interdisciplinar. Atribui a mesma relevância a todos os componentes curriculares, considera os conteúdos como meios para o desenvolvimento de competências e habilidades, procurando atender o princípio da diversidade.

O Currículo, assim operacionalizado, propicia ao aluno do Ensino Médio condições para inserção no contexto social, para compreender as relações existentes entre os processos produtivos, o mundo do trabalho, os conflitos derivados da globalização da economia e dos avanços científico-tecnológicos, bem como dominar competências para responder aos desafios que a vida adulta impõe ao ser humano.

O Currículo do Curso Normal em nível médio é organizado por Eixos Temáticos e Núcleos Curriculares. Os Eixos Temáticos: Sociedade, Sistema Ensino-Escola, Escola-Aula estão definidos a partir do entendimento de que o campo de trabalho dos futuros professores (Escola-Aula), referência constante para sua formação, situa-se em diferentes segmentos de uma totalidade maior, sendo por eles determinada e com possibilidade dos futuros professores nela intervir. Os Eixos-Temáticos são ainda a garantia de espaços de transversalização de conteúdos. Eles são assim distribuídos: Sociedade; na 1ª série; Ensino-Escola, na 2ª série e Escola-Aula, na 3ª série.

Os Núcleos Curriculares organizam-se a partir de uma metodologia interdisciplinar, por áreas de conhecimento, articulando-se em torno de um determinado objeto de estudo das disciplinas.

O Currículo da Educação de Jovens e Adultos visa possibilitar o acesso do jovem e do adulto à educação com qualidade, estimulando-os a alcançar níveis de conhecimento cada vez mais profundos e sofisticados. Propõe uma metodologia que respeita os saberes de seus alunos, que desenvolva competências e habilidades, valores e atitudes necessárias à vida cidadã e contemporânea.

O Currículo apresentado, para Educação Especial, propõe atender ao enfoque inclusivista preconizado na Lei 9.394/96. Cumpre sua especificidade ao possibilitar aos alunos com necessidades educacionais especiais desenvolver suas competências, ultrapassando os limites de sua situação e, ainda, incluí-los/integrá-los desde a Educação Infantil nas classes regulares, propiciando-lhes suportes especiais para que vençam suas limitações.

Os alunos cujas condições não lhes possibilitar a integração/inclusão nas classes comuns do ensino regular, serão atendidas em instituições especializadas já existentes.

ITEM VI - Avaliação - considera a avaliação um processo de ajuda à efetividade do ensino e da aprendizagem. Opta-se pela valorização das aprendizagens significativas que assegurem o domínio de competências e habilidades, de estratégias mentais do ato de aprender, da formação geral do aluno e dos processos criativos. É entendida como um processo mais amplo do que simples aferição de conhecimentos constituídos pelos alunos em um determinado momento de sua trajetória escolar. Determina que deve considerar tanto o processo que o aluno desenvolve ao aprender como o produto alcançado.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

A proposta enfatiza, ainda, que a avaliação deve:

- ser estruturada em função dos objetivos definidos no Plano de Ensino do professor;
- ir além do julgamento sobre sucessos ou fracassos do aluno;
- estar relacionada com as oportunidades oferecidas;
- ser inicial (diagnóstica) e contínua;
- fornecer indicadores para a reorientação da prática educacional;
- ser utilizada como instrumento para o desenvolvimento das atividades didáticas e;
- ser norteada por critérios de avaliação previamente estabelecidos.

A recuperação, de acordo com o documento em análise, deve constituir-se em garantia da aprendizagem. Não deve apenas atender uma exigência legal, mas sim, ser desenvolvida sob várias formas: contínua, quando paralela ao desenvolvimento do processo, no decorrer de todo o período, na medida em que forem identificados problemas de aprendizagem; periódica, quando realizada entre períodos de verificação do rendimento do aluno, após conhecimento dos resultados obtidos por ele; final, quando realizada após o término do ano, semestre ou outro período letivo.

O Conselho de Classe é ressaltado como uma instância democrática, participativa e geradora de alternativas eficazes de avaliação, com função de diagnóstico, aconselhamento, prognóstico, levantamento de soluções alternativas, elaboração de programas de recuperação, apoio, incentivo, reformulação de objetivos e metas, envolvimento, coleta de evidências de mudanças de comportamento, etc. Deve ser um colegiado não apenas constituído por professores, especialistas e direção mas também aberto à participação de alunos e pais.

ITEM VII - Formação continuada do professor.

Para operacionalização da proposta apresentada, o professor deverá ter conhecimentos atualizados, habilidades, atitudes, interesses e motivações. Para tanto, é necessário valorizar o professor, atualizando-o, melhorando o seu desempenho e aperfeiçoando sua competência para que possa colaborar nas transformações e melhorias projetadas para a educação escolar.

A Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação será utilizada como recurso de apoio ao desenvolvimento do Currículo, ao instrumentalizar o professor para um desempenho eficiente e eficaz.

A Rede Pública de Ensino do Distrito Federal apresenta uma prática pedagógica que possibilite ao aluno o desenvolvimento das aprendizagens definidas pela UNESCO, como eixos da educação contemporânea:

- aprender a aprender;
- aprender a fazer;
- aprender a viver junto e,
- aprender a ser.

O documento em pauta apresenta as diretrizes norteadoras para elaboração da Proposta Pedagógica de cada escola pertencente ao Sistema Público de Ensino do Distrito Federal.

A Proposta Pedagógica da Educação Básica para as Escolas Públicas do Distrito Federal atende os fins e princípios da Educação Nacional previstos no art. 2º e 3º da Lei 9394/96, bem como ao disposto nos Capítulos II e III da referida Lei.

A referenciada proposta foi elaborada observando, também, os princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação, os princípios e diretrizes da Política de Educação do Distrito Federal, as Resoluções n.º 2/98 e n.º 3/98 - CEB/CNE e a Resolução n.º 2/98 - CEDF e os Parâmetros Curriculares Nacionais.

Constituem partes do item cinco as Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série (diurno e noturno), do Ensino Médio (diurno e noturno) do Curso Normal em nível médio e dos três segmentos da Educação de Jovens e Adultos.

Não foram apresentadas as Matrizes Curriculares da Educação Infantil e nem das quatro primeiras séries do Ensino Fundamental, mas registra como se pretende operacionalizar o Currículo. O tratamento didático-pedagógico será de Atividades. Propõe, de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental, desenvolver habilidades e Competências que possibilitem os alunos prosseguirem os estudos de 5ª a 8ª série com sucesso



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

Cada turma, na Educação Infantil e nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental, terá 5 (cinco) horas diárias de atividades pedagógicas, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais, sob a responsabilidade de um único professor, que, em turno contrário, terá mais 15 horas distribuídas entre a coordenação pedagógica, cursos, reforço e outros projetos envolvendo alunos.

A Matriz Curricular do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série contempla a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada. Prevê módulo de 40 semanas, módulo-aula de 50 minutos e carga horária semanal de 30 módulos-aula, perfazendo 1.000 horas anuais. A escola, ouvida a comunidade escolar, poderá escolher, para a Parte Diversificada, dois componentes curriculares entre os indicados pela Fundação Educacional do Distrito Federal (relação em anexo), desde que a Divisão Regional de Ensino disponha de professores e de recursos materiais para desenvolvê-las com qualidade.

A Matriz Curricular do turno noturno também prevê módulo de semanas anuais, carga horária semanal de 20 horas e anual de 800 horas. O módulo-aula terá a duração de 50 minutos para os três primeiros tempos e de 45 minutos para os dois últimos tempos, totalizando, portanto, 4 (quatro) horas diárias de atividades pedagógicas. Contempla a Parte Diversificada e a Base Nacional Comum. A Educação Física é facultativa nos cursos noturno de acordo com o disposto no §3°, do artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Poderá ser ofertada quando a unidade escolar dispuser de espaço físico, para os alunos não liberados nos termos da legislação vigente, mediante projeto específico.

A Escola, ouvida a Comunidade Escolar, poderá escolher, para a Parte Diversificada um componente curricular, nas mesmas condições estabelecidas para o turno diurno.

A Matriz Curricular para o Ensino Médio, tanto diurno quanto noturno, inclui a Base Nacional Comum contemplando as três áreas de conhecimento e a Parte Diversificada. O módulo anual é de 40 semanas.

Para o turno diurno, a carga horária semanal é de 30 módulos-aula e o módulo-aula é de 50 minutos, havendo portanto 6 módulos-aula por dia, totalizando 25 horas semanais e 1.000 horas anuais.

A carga horária semanal, para o turno noturno, é de 25 módulos-aula. O módulo-aula é de 50 minutos para os três primeiros tempos e de 45 minutos para os dois últimos tempos, havendo, portanto, 5 módulos-aula, por dia, totalizando 20 horas semanais e 800 horas anuais.

A Escola, ouvida a Comunidade Escolar, poderá escolher, para a Parte Diversificada, dois componentes curriculares para o diurno e um para o noturno entre os indicados pela Fundação Educacional do Distrito Federal, desde que a Divisão Regional de Ensino disponha de professores e de recursos materiais para desenvolvê-los com qualidade.

O Currículo do Ensino Médio assegura o tratamento interdisciplinar e contextualizado para conhecimentos de Filosofia e Sociologia, de conformidade com o disposto no art. 10 § 2º alínea "b" da Resolução CEB/CNE n.º 3/98, bem como a preparação básica para o trabalho.

A Matriz Curricular do Curso Normal em nível médio é organizada por três núcleos. Cada Núcleo contempla uma das três áreas do conhecimento, constituindo a Base Nacional Comum. Inclui, ainda, Estágio Supervisionado.

O curso terá duração de três anos, em período integral (matutino e vespertino), com carga horária semanal de 45 módulos-aula para o 1º ano, 44 para o 2º ano e 45 para o 3º ano. O módulo-aula terá duração de 50 minutos. A carga horária do curso perfaz 4.800 horas, das quais 1440 horas destinadas ao Estágio Supervisionado, sendo 640 horas à docência e 960 horas às Atividades Práticas desenvolvidas ao longo do curso em Oficinas Pedagógicas e Projetos de todos os Componentes Curriculares. Verifica-se que a Matriz Curricular do Curso Normal em nível médio atende o disposto nos artigos 26,27, 35 e 36 da Lei 9.394/96 e nas Resoluções n.º 2/99 CEB/CNE e n.º 1/99-CEDF.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

6

A Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos organiza-se por segmentos. O 1º segmento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) terá duração média de 4 (quatro) semestres, totalizando 1.600 horas. Os componentes curriculares terão tratamento didático-pedagógico de Atividades.

O 2º segmento (5ª a 8ª série) contempla a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada. A duração média desse segmento será de 1.600 horas, em 4 (quatro) semestres.

O 3º segmento - Ensino Médio - terá a duração média de 1.200 horas em três semestres. A Matriz Curricular contempla a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada.

Os temas transversais serão desenvolvidos, em todos os níveis e modalidades de ensino, integrados aos componentes curriculares.

As Matrizes Curriculares das Escolas Públicas do Distrito Federal estão em consonância com a legislação em vigor.

CONCLUSÃO: Em face do exposto, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica da Educação Básica para as Escolas Públicas do Distrito Federal, como diretriz norteadora, para elaboração da Proposta Pedagógica de cada unidade escolar pertencente ao Sistema Público de Ensino do Distrito Federal:
- b) aprovar as Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental, do Ensino Médio, do Ensino Normal em nível médio e da Educação de Jovens e Adultos que devem ser anexadas a este parecer;
- c) recomendar à área executiva que no desenvolvimento das ATIVIDADES, nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental, sejam contemplados os componentes curriculares determinados pela legislação vigente;
- d) determinar que as Escolas Públicas do Distrito Federal, encaminhem suas Proposta Pedagógicas às respectivas Divisões Regionais de Ensino, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar desta data;
 - e) louvar o trabalho da equipe que elaborou a Proposta Pedagógica ora aprovada por unanimidade.

Sala "Helena Reis", Brasília, 22 de dezembro de 1999

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 22.12.99

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

7

Anexo I do Parecer n.º 62/99-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Curso: Ensino Fundamental – 5^a a 8^a série

Modalidade: Regular Regime: Anual Módulo: 40 semanas Turno: Diurno

CONSTITUIÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR	CA	CARGA HORÁRIA SEMANAL			
DO CURRÍCULO			SÉF			
		5ª	6 ^a	7 ^a	8 ^a	
	Língua Portuguesa	5	5	5	5	
	Matemática	5	5	5	5	
BASE	Geografia	3	3	3	3	
NACIONAL	História	3	3	3	3	
COMUM	Ciências Naturais	4	4	4	4	
	Arte	2	2	2	2	
	Educação Física	3	3	3	3	
	Língua Estrangeira Moderna	2	2	2	2	
PARTE	Ensino Religioso	1	1	1	1	
DIVERSIFICADA	Escolha da Escola	1	1	1	1	
	Escolha da Escola	1	1	1	1	
TOTAL CARGA HORÁRIA SEMANAL (módulo-aula)			30	30	30	
TOTAL CARGA HORÁRIA SEMANAL (hora-relógio)		25	25	25	25	
TOTAL SEMESTRAL (hora-relógio)		500	500	500	500	
TOTAL ANUAL (hora-relógio)		1000	1000	1000	1000	

- Cada módulo-aula terá duração de 50 minutos.
- A escola, ouvida a comunidade escolar, poderá escolher, para a Parte Diversificada, dois componentes curriculares entre os indicados pela Fundação Educacional do Distrito Federal, desde que a Divisão Regional de Ensino disponha de professores e de recursos materiais para desenvolvê-los com qualidade.

PARTE DIVERSIFICADA					
COMPONENTE CURRICULAR	HABILITAÇÃO DO PROFESSOR				
PROPOSTO					
Agroecologia/Educação Ambiental	Atividades Agrícolas e Extrativismo, Ciências Naturais,				
	Geografia				
Artesanato	Atividades Integradas do Lar, Atividades Industriais, Arte				
Cooperativismo	Atividades Agrícolas e Extrativismo, Atividades de				
	Comércio e Serviço				
Economia Doméstica	Atividades Integradas do Lar				
Filosofia	Filosofia				
Geometria e suas Aplicações	Matemática				
História da Arte	História, Arte				
História e Cultura Local	História, Arte				
Informática	Informática				
Iniciação Musical	Arte				
Iniciação Teatral	Arte				
Laboratório Experimental	Ciências Naturais				
Mercado de Trabalho	Atividades de Comércio e Serviço				
Produção de Textos	Língua Portuguesa				



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

8

Anexo II do Parecer n.º 62/99-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Curso: Ensino Fundamental – 5^a a 8^a série

Modalidade: Regular Regime: Anual Módulo: 40 semanas Turno: Noturno

CONSTITUIÇÃO DO CURRÍCULO	COMPONENTE CURRICULAR		CARGA HORÁRIA SEMANAL SÉRIE			
		5ª	6ª	7ª	8 ^a	
	Língua Portuguesa	5	5	5	5	
	Matemática	5	5	5	5	
BASE NACIONAL	Geografia	3	3	3	3	
COMUM	História	3	3	3	3	
	Ciências Naturais	3	3	3	3	
	Arte	2	2	2	2	
DA DÆE	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	2	2	2	2	
PARTE DIVERSIFICADA	Ensino Religioso	1	1	1	1	
DIVERSIFICADA	Escolha da Escola	1	1	1	1	
TOTAL CARGA HORÁRIA SEMANAL (módulo-aula)			25	25	25	
TOTAL CARGA HORÁRIA SEMANAL (hora-relógio)		20	20	20	20	
TOTAL SEMESTRAL (hora-relógio)		400	400	400	400	
TOTAL ANUAL (hora-relógio)		800	800	800	800	

- Os três primeiros módulos-aula, de cada turno, terão a duração de 50 minutos e os dois últimos, de 45 minutos.
- A escola, ouvida a comunidade escolar, poderá escolher, para a Parte Diversificada, um componente curricular entre os indicados pela Fundação Educacional do Distrito Federal, desde que a Divisão Regional de Ensino disponha de professores e de recursos materiais para desenvolvê-los com qualidade.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

9

Anexo III do Parecer n.º 62/99-CEDF MATRIZ CURRICULAR

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Curso: Ensino Médio Modalidade: Regular Regime: Anual Módulo: 40 semanas Turno: Diurno

ÁREA DE CONHECIMENTO			CARGA HORÁRIA SEMANAL			
			SÉRIE			
			1 ^a	2ª	3 ^a	
	Linguagens, Língua Portuguesa				4	
	Códigos e suas	Educação Física	2	2	2	
	Tecnologias	Arte	2	2	2	
	Ciências da	Matemática	3	3	3	
BASE	Natureza,	Física	2	2	2	
NACIONAL COMUM	Matemática e suas Tecnologias	Química	2	2	2	
		Biologia	2	2	2	
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	2	2	2	
		Geografia	2	2	2	
		Filosofia	2	2	2	
		Sociologia	2	2	2	
D. A. D. ETT.		Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	2	2	2	
PARTE	Outras	Ensino Religioso	1	1	1	
DIVERSIFI-	disciplinas	Escolha da Escola	1	1	1	
CADA		Escolha da Escola	1	1	1	
TOTAL CARGA HORÁRIA SEMANAL (módulo-aula)			30	30	30	
TOTAL CARGA HORÁRIA SEMANAL (hora-relógio)			25	25	25	
TOTAL SEMESTRAL (hora-relógio)			500	500	500	
TOTAL ANUAL (hora-relógio)			1000	1000	1000	

- Cada módulo-aula terá duração de 50 minutos.
- A escola, ouvida a comunidade escolar, poderá escolher, para a Parte Diversificada, dois componentes curriculares entre os indicados pela Fundação Educacional do Distrito Federal, desde que a Divisão Regional de Ensino disponha de professores e de recursos materiais para desenvolvê-los com qualidade.

PARTE DIVERSIFICADA						
COMPONENTE CURRICULAR PROPOSTO	HABILITAÇÃO DO PROFESSOR					
Agroecologia/Educação Ambiental	Atividades Agrícolas e Extrativismo – (Zona Rural)					
Alimentação e Nutrição	Atividades Agrícolas e Extrativismo e Atividades					
	Integradas do Lar					
Cooperativismo	Atividades de Comércio e Serviço e Atividades					
	Agrícolas e Extrativismo					
Criação Literária	Língua Portuguesa					
Direito e Legislação	Atividades de Comércio e Serviço					
Economia	Atividades de Comércio e Serviço					
Economia de Mercado	Atividades de Comércio e Serviço e Atividades					
	Agrícolas e Extrativismo					
Ética Profissional	Qualquer Disciplina					
História da Arte	Arte e História					
Informática	Informática					
Jogos Matemáticos	Matemática					
Laboratório de Matemática	Matemática					
Matemática Financeira	Matemática					
Psicologia	Psicologia e Pedagogia					



GDF

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

10

SE

Anexo IV do Parecer n.º 62/99-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Curso: Ensino Médio Modalidade: Regular Regime: Anual Módulo: 40 semanas Turno: Noturno

ÁREA DE CONHECIMENTO				CARGA HORÁRIA SEMANAL			
				SÉRIE			
				2ª	3 ^a		
	Linguagens,	Língua Portuguesa	4	4	4		
	Códigos e suas Tecnologias	Arte	1	1	1		
	Ciências da	Matemática	3	3	3		
BASE	Natureza,	Física	2	2	2		
NACIONAL	Matemática e	Química	2	2	2		
COMUM	suas Tecnologias	Biologia	2	2	2		
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	2	2	2		
		Geografia	2	2	2		
		Filosofia	2	2	2		
	Techologias	Sociologia	2	2	2		
PARTE DIVERSIFI-	Outras disciplinas	(*)Língua Estrangeira Moderna	2	2	2		
CADA	uiscipiiias	Escolha da Escola	1	1	1		
TOTAL CARGA HORÁRIA SEMANAL (módulo-aula)			25	25	25		
TOTAL CARGA HORÁRIA SEMANAL (hora-relógio)			20	20	20		
TOTAL SEMESTRAL (hora-relógio)			400	400	400		
TOTAL ANUAL (hora-relógio)			800	800	800		

^(*) Parte Diversificada integrante da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

- Os três primeiros módulos-aula, de cada turno, terão a duração de 50 minutos e os dois últimos, de 45 minutos.
- A escola, ouvida a comunidade escolar, poderá escolher, para a Parte Diversificada, um componente curricular entre os indicados pela Fundação Educacional do Distrito Federal, desde que a Divisão Regional de Ensino disponha de professores e de recursos materiais para desenvolvê-los com qualidade.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

11

Anexo V do Parecer n.º 62/99-CEDF Matriz Curricular

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Curso: Normal em nível médio

Modalidade: Regular **Regime**: Anual **Módulo**: 40 semanas

Turnos: Matutino e Vespertino (Integral)

NÚCLEOS	COMPONENTE CUIDDICUL A D	CARGA HORÁRIA SEMANAL			TOTAL
NUCLEUS	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	TOTAL
	Arte/Metodologia da Arte	2	2	2	6
Α	Educação Física/Metodologia Ed. Física	2	2	2	6
Linguagens,	Língua Portuguesa/Literatura	4	4	4	12
Códigos e	Metodologia da Língua Portuguesa		2	3	5
suas Tamalarias	Língua Estrangeira Moderna	2			2
Tecnologias	Informática			2	2
	História	2	2		4
	Geografia	2	2		4
_	Metodologia de Estudos Sociais			3	3
В	Filosofia/Filosofia da Educação	2		2	4
Ciências	Sociologia/Sociologia da Educação	2	2	_	4
Humanas e	Psicologia/Psicologia da Educação/História	2	2	2	6
suas	da Educação				
Tecnologias	Didática/Estrutura e Funcionamento do	2	2		4
	Ensino Fundamental				
	Ensino Religioso	1			1
\mathbf{C}	Matemática	3	3	3	9
Ciências da	Metodologia da Matemática		2	3	5
Natureza,	Física	2	2		4
Matemática	Química	2	2		4
e suas	Biologia	2	2	2	6
Tecnologias	Metodologia das Ciências			3	3
CARGA HO	RÁRIA SEMANAL (módulo-aula)	32	31	31	94
CARGA HO	5	5	6	16	
Supervisionado) CARGA HORÁRIA ATIVIDADES PRÁTICAS (Oficinas Pedagógicas e Projetos)		8	8	8	24
ΓΟΤΑL CAI	RGA HORÁRIA SEMANAL (módulo-	45	44	45	134
CARGA HO	1800	1760	1800	5360	

- O módulo-aula terá a duração de 50 minutos.
- A carga horária do curso perfaz 4.800 horas, das quais 1.440 horas destinadas ao Estágio Supervisionado, sendo 640 horas à docência e 960 horas às Atividades Práticas desenvolvidas ao longo do Curso em Oficinas Pedagógicas e Projetos de todos os componentes curriculares.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

12

Anexo VI do Parecer n.º 62/99-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Curso: Educação de Jovens e Adultos – 1º Segmento do Ensino Fundamental

Modalidade: Supletiva

Turno: Matutino, Vespertino e Noturno

CONSTITUI CURRÍC		COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
BASE	1° SEMESTRE	Atividades (com ênfase nas competências e habilidades relativas à Língua Portuguesa, Matemática e Arte).	400 horas	20 horas
NACIONAL COMUM	2°, 3° e 4° SEMESTRES	Atividades (com ênfase nas competências e habilidades relativas à Língua Portuguesa, Matemática e Arte, Estudos da Sociedade e Estudos da Natureza).	400 horas	20 horas

Observação:

A duração média do 1º Segmento é de 1.600 horas em 4 (quatro) semestres.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

13

Anexo VII do Parecer n.º 62/99-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Curso: Educação de Jovens e Adultos – 2º Segmento do Ensino Fundamental

Modalidade: Supletiva

Turno: Matutino, Vespertino e Noturno

Constituição do	Componente	Carga Horária do	Carga Horária	Sugestão de Carga
Currículo	Curricular	Segmento	Semestral	Horária Semanal
			100 horas	20 horas
	Língua	400 horas	100 horas	20 horas
	Portuguesa	400 1101 as	100 horas	20 horas
			100 horas	20 horas
			100 horas	20 horas
	Matemática	400 horas	100 horas	20 horas
	Matematica	400 1101 as	100 horas	20 horas
			100 horas	20 horas
			50 horas	10 horas
	História	200 horas	50 horas	10 horas
	Historia		50 horas	10 horas
Base Nacional			50 horas	10 horas
Comum	Geografia	200 horas	50 horas	10 horas
			50 horas	10 horas
			50 horas	10 horas
			50 horas	10 horas
		200 horas	50 horas	10 horas
	Ciências		50 horas	10 horas
	Naturais		50 horas	10 horas
			50 horas	10 horas
			25 horas	5 horas
	Arte	100 horas	25 horas	5 horas
	Aite	100 Horas	25 horas	5 horas
			25 horas	5 horas
			25 horas	5 horas
Parte Diversificada	Língua Estrangeira	100 horas	25 horas	5 horas
Parte Diversificada	Moderna	100 noras	25 horas	5 horas
			25 horas	5 horas

Observação:

A duração média do 2º Segmento é de 1.600 horas em 4 (quatro) semestres.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

14

Anexo VIII do Parecer n.º 62/99-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Curso: Educação de Jovens e Adultos – 3º Segmento - Ensino Médio

Modalidade: Supletiva

Turno: Matutino, Vespertino e Noturno

Constituição do Currículo	Componente Curricular	Carga Horária do Segmento	Carga Horária Semestral	Sugestão de Carga Horária Semanal
			50 horas	10 horas
	Língua	150 horas	50 horas	10 horas
	Portuguesa		50 horas	10 horas
			50 horas	10 horas
	Matemática	150 horas	50 horas	10 horas
			50 horas	10 horas
			30 horas	6 horas
	História	90 horas	30 horas	6 horas
			30 horas	6 horas
			30 horas	6 horas
	Geografia	90 horas	30 horas	6 horas
			30 horas	6 horas
	Física	150 horas	50 horas	10 horas
			50 horas	10 horas
Base Nacional			50 horas	10 horas
Comum	Química	150 horas	50 horas	10 horas
			50 horas	10 horas
			50 horas	10 horas
			50 horas	10 horas
	Biologia	150 horas	50 horas	10 horas
			50 horas	10 horas
			25 horas	5 horas
	Arte	75 horas	25 horas	5 horas
			25 horas	5 horas
			20 horas	4 horas
	Filosofia	60 horas	20 horas	4 horas
			20 horas	4 horas
			20 horas	4 horas
	Sociologia	60 horas	20 horas	4 horas
			20 horas	4 horas
	I Constant		25 horas	5 horas
Parte Diversificada	Língua Estrangeira	75 horas	25 horas	5 horas
	Moderna		25 horas	5 horas

Observação:

A duração média do 3º Segmento é de 1.200 horas em 3 (três) semestres.